

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR		
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES				
16001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR				
SECRETARIA E SEDE				
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES	1	14.774.515,00		
TOTAL	1	14.774.515,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
16.088.0035.1180 SUBSCR. AÇÕES DA DERSA - SERVIÇO DA DÍVID	1	10.374.515,00		
16.089.0035.1142 SUBSCR. AÇÕES DA FEPASA - SERVIÇO DA DÍV	1	4.400.000,00		
TOTAL	1	14.774.515,00		
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
21001 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA				
3 2 90 21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	28.998.000,00		
3 3 90 21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	8.343.000,00		
3 3 90 22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	3.313.000,00		
4 7 90 72 PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	1	9.862.000,00		
4 8 90 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1	1.391.000,00		
TOTAL	1	51.907.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.008.0033.2316 SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	1	38.860.000,00		
16001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	2	28.998.000,00		
SECRETARIA E SEDE	7	9.862.000,00		
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES	1	13.047.000,00		
TOTAL	1	11.856.000,00		
03.008.0034.2317 SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	1	1.391.000,00		
TOTAL	1	51.907.000,00		
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES	1	17.800.000,00		
TOTAL	1	17.800.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
16.059.0035.1274 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES METRÔ - SERVIÇO DA D	1	17.800.000,00		
TOTAL	1	17.800.000,00		
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS				
39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE				
3 3 90 21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	3.207.876,00		
3 3 90 22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	99.552,00		
4 7 90 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1	45.808.888,00		
TOTAL	1	49.116.316,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.007.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	49.116.316,00		
TOTAL	1	49.116.316,00		

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR		
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
TOTAL	1	7 382.363.000,00		
DEZEMBRO		382.363.000,00		
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
TOTAL	1	6 44.786,00		
DEZEMBRO		44.786,00		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR		
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES				
TOTAL	1	6 14.774.515,00		
DEZEMBRO		14.774.515,00		
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
TOTAL	1	2 17.557.000,00		
DEZEMBRO		17.557.000,00		
TOTAL	1	3 11.656.000,00		
DEZEMBRO		11.656.000,00		
TOTAL	1	8 1.391.000,00		
DEZEMBRO		1.391.000,00		
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
TOTAL	1	6 5.004.328,00		
DEZEMBRO		5.004.328,00		
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS				
39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE				
TOTAL	1	3 3.307.428,00		
DEZEMBRO		3.307.428,00		
TOTAL	1	7 45.808.888,00		
DEZEMBRO		45.808.888,00		

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
9467 7 UN. 1	416.506.458,00	416.506.458,00	0,00	
TOTAL GERAL	416.506.458,00	416.506.458,00	0,00	

DECRETO N.º 42.714, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes para repasse à FEPASA - Ferrovia Paulista S/A, visando ao atendimento de despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequação orçamentária com recursos autorizados pela Lei n.º 9.466, de 27 de dezembro de 1996,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.430.000.000,00 (Hum bilhão, quatrocentos e trinta milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as

classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR		
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES				
16001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR				
SECRETARIA E SEDE				
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES	7	1.430.000.000,00		
TOTAL	7	1.430.000.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
16.089.0035.1142 SUBSCR. AÇÕES DA FEPASA - SERVIÇO DA DÍV				
TOTAL	7	1.430.000.000,00		
16.089.0035.1142 SUBSCR. AÇÕES DA FEPASA - SERVIÇO DA DÍV	6	1.430.000.000,00		
TOTAL	7	1.430.000.000,00		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR		
20000 SECRETARIA DA FAZENDA				
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR				
SECRETARIA E SEDE				
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES	7	1.430.000.000,00		
TOTAL	7	1.430.000.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.007.0035.1515 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPA				
TOTAL	7	1.430.000.000,00		
03.007.0035.1515 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPA	6	1.430.000.000,00		
TOTAL	7	1.430.000.000,00		

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR		
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES				
TOTAL	7	6 1.430.000.000,00		
DEZEMBRO		1.430.000.000,00		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR		
20000 SECRETARIA DA FAZENDA				
TOTAL	7	6 1.430.000.000,00		
DEZEMBRO		1.430.000.000,00		

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
LEI ART PAR INC ITEM				
9467 7 UN. 1	1.430.000.000,00	0,00	1.430.000.000,00	
TOTAL GERAL	1.430.000.000,00	0,00	1.430.000.000,00	

DECRETO N.º 42.715, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.693.317.312,00 (Dois bilhões, seiscentos e noventa e três milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e doze reais), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR		
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
21001 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA				
PRINCIPA DA DÍVIDA				
4 7 90 71 POR CONTRATO	1	2.693.317.312,00		
TOTAL	1	2.693.317.312,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.008.0033.2316 SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA				
TOTAL	1	7 2.693.317.312,00		
03.008.0033.2316 SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	7	2.693.317.312,00		
TOTAL	1	7 2.693.317.312,00		

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR		
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
TOTAL	1	7 2.693.317.312,00		
DEZEMBRO		2.693.317.312,00		

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
LEI ART PAR INC ITEM				
9467 7 UN. 1	2.693.317.312,00	0,00	2.693.317.312,00	
TOTAL GERAL	2.693.317.312,00	0,00	2.693.317.312,00	

DECRETO N.º 42.716, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda e na Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.656.394,00 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais), suplementar aos orçamentos da Secretaria da Fazenda e da Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação disoriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR		
20000 SECRETARIA DA FAZENDA				
20002 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA				
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	6.194,00		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.656.000,00		
TOTAL	1	1.656.194,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.008.0030.2309 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA				
TOTAL	1	1 1.656.194,00		
03.008.0030.2309 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	1	1 6.194,00		
TOTAL	1	4 1.656.000,00		
20055 BOLSA OFICIAL DE CAFÉ E MERC. DE SANTOS				
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	200,00		
TOTAL	1	200,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
11.063.0353.2314 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQU				
TOTAL	1	1 200,00		
11.063.0353.2314 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQU	1	1 200,00		
TOTAL	1	1 200,00		

03.008.0030.2309	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			1.656.194,00
		1	1	6.194,00
		1	4	1.650.000,00
	TOTAL			<u>1.656.194,00</u>
220055	BOLSA OFICIAL DE CAFÉ E MERC. DE SANTOS			
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		200,00
	TOTAL	1		<u>200,00</u>
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
11.063.0353.2314	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQU			200,00
		1	1	<u>200,00</u>
	TOTAL			<u>200,00</u>